

PORTARIA ANAC Nº 2467/SRE, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de transporte aéreo público regular.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, designada pela Portaria nº 1.819, de 20 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009 e alterações posteriores, considerando o disposto na Portaria nº 536/GC-5, de 18 de agosto de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00058.069336/2012-73,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária GABANNA LINHAS AÉREAS LTDA., com sede social em Brasília/DF, como empresa exploradora do serviço de transporte aéreo público regular de passageiro, carga e mala postal, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE PINHO SOARES ALCÂNTARA CREMA
Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado